



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.595, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei n.º 5.620/2014, que “*Institui parcela autônoma remuneratória aos servidores públicos municipais.*”

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o *caput* e o § 1.º do Art. 1.º da Lei n.º 5.620, de 13 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º Fica instituída parcela autônoma remuneratória aos servidores municipais e/ou categorias funcionais que receberam os adicionais de hora máquina pesada, hora caminhão, hora equipamento, hora mecânico e hora transporte escolar.*

*§ 1.º O cálculo da parcela autônoma será efetuado pela média dos valores percebidos a título dos adicionais citados no caput deste artigo, nos últimos 06 (seis) ou 12 (doze) meses de trabalho de cada servidor e/ou categoria funcional, considerando a opção mais vantajosa para o mesmo, de forma individual, considerando-se os meses de recebimento do valor “cheio”, excetuando os dias de licenças, atestados, férias, ou outros afastamentos que denotem a redução da média geral das horas.*

.....” (NR)

Art. 2.º Fica revogado o Art. 2.º da Lei 5.620, de 13 de maio de 2014, a contar de 03 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2.º Revogado.” (NR)*

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

VALDIR FARINA  
Secretário Municipal de Administração